

40 x 45 metros e área de 3.150 M² e encontra-se localizado à Praça São Domingos comprando a esquerda com a Prefeitura, a direita terreno vago e ao fundo com a rua saclér Valadares

ARTº 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões 31 de outubro de 1964

Aprovada em primeira segunda e terceira discussão.

A) José Fousêa Melo a) Eliseu Radix José Lopes a) Antonio Fortunato de Almeida a) Felipe Antonio da Silva a) Elisses Pereira do Santos a) Ernesto Pereira Perry e José Pinheiro Filho.

Mando a todas autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam a cumprir, sob as penas da Lei, e assim se contém.

Prefeitura Municipal de Bunitis, 31 de outubro de 1964.

José Amorim Neto
Prefeito
secretário contº

Projeto de Lei nº 26/64

Autoriza a doação de terreno para Indústria

A câmara municipal de Bunitis, por seus representantes eleitos e eu, Prefeito municipal em seu nome sanciono, a seguinte Lei.

ARTº 1º O Sr. chefe do Executivo da cidade de Bunitis, está autorizado a doar para o industrial Sr. Sebastião Alves Pinheiro, para n'ele construir dentro de 60 dias uma serraria

equipada com máquinas e carpintaria.

ARTº 2º - O terreno em apreço será demarcado na zona urbana da cidade, nas proximidades do de futebol, com área de mais ou menos, 50x60 MTS, no total de 3000 MTS.

ARTº 3º - Em virtude do apreciável melhoramento, e incotestável progresso, fixa-se também aumento do imposto de transmissão Inter-vivos e Taxas.

ARTº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Lei a partir de sua publicação.

Sala das sessões, aos 30 de novembro de 1964.

Aprovada em primeira segunda e terceira discussão.

Al José Louseca Melo - a) Elizeu Fadiro José Lopes - a) Antonio Fortunato de Almeida - a) Felipe Antonio da Silva - a) Celisses Pereira dos Santos, a) Ernesto Pereira Perij e José Pimentel Filho.

Manda-se às todas autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpram e façam a cumprir, façam inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curitiba
30 de novembro de 1964.

João Loureiro Filho prefeito.
Lúcio secretário com.